

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - LABNEVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2023

PREGÃO Nº. 136/2022

PROCESSO Nº. 130/2022

VALIDADE: 12 Meses

Aos 16 dias do mês de Março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, na sala de licitações, Av. dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG, representado pelo Secretário Municipal de Saúde nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 018 de 16 de Março de 2018 e Decreto Municipal nº 17 de 21 de fevereiro de 2020 e alterações, se houverem, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2022**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) Oficial e Equipe de Apoio, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município de Ribeirão das Neves, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Saúde e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 136/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - LABNEVES**, constantes do Anexo desta.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações determinadas pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ribeirão das Neves não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações determinadas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2.4. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 5(cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para consumo de saldo remanescente.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

04 – DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do anexo deste instrumento, de acordo com a respectiva classificação, e neles já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 18/2018 e alterações, que regulamenta o Registro de Preços em âmbito municipal, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 136/2022 e seus anexos, vinculado a presente Ata.

IL SAUDE
HOSPITALAR
LABORATORIO
DA: 417334
000194

Assinado de
forma digital por
SILVIO CARLOS
HOSPITALAR E
LABORATORIAL
LTD.A: 4173346400
0194
Dados: 2023.03.14
10:51:07 -03'00'

LUIZ CARLOS
SALVI: 619057
53972

Assinado de forma
digital por LUIZ CARLOS
SALVI: 61905763972
Dados: 2023.03.13
14:01:12 -03'00'

ILMA CHAVES
PEREIRA: 7419
1209604

Assinado de forma digital
por ILMA CHAVES
PEREIRA: 74191209604
Dados: 2023.03.13
14:56:44 -03'00'

INGALAB
EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIOS
LTD.A: 1341560000162

Assinado de forma digital por
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIOS
LTD.A: 1341560000162
Dados: 2023.03.14 08:06:48 -03'00'

CARLOS RENATO
TEDARDI: 822292
28900

Assinado de forma digital
por CARLOS RENATO
TEDARDI: 82229228900
Dados: 2023.03.13
08:56:02 -03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ 1



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

4.3. A Administração monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

4.4. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

a) Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado;

c) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da OF – Ordem de Fornecimento, OS – Ordem de Serviço ou similar, em remessa parcelada, no seguinte endereço:

**LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA- LABNEVES
(SUBSOLO UPA ACRIZIO MENEZES):**

Avenida Juscelino Kubitschek, 135, Cerejeiras – Justinópolis / CEP: 33.902-010 RIBEIRÃO DAS NEVES.

5.1.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses, ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.7. O quantitativo apresentado no termo de referência refere-se ao consumo estimado sendo que, a quantidade comprada depende da Política de Compras adotada.

5.1.8. No momento das entregas, não poderá ter decorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo prazo de validade dos produtos.

5.1.9. As entregas deverão **OBRIGATORIAMENTE** ocorrer diariamente, exceto sábados, domingos e feriados;

5.1.10. As entregas deverão ocorrer impreterivelmente no horário de 08:00 às 11:00 no período da manhã e de 13:30 às 16:30 no período da tarde;

SAUDE
PITALA
CRATOR
Assinado de
forma digital por
SHE SAUDE
HOSPITALAR E
LABORATORIAL
LTD.A:417333
00194
Dados:
2023.03.14
10:52:30 -03'00'

*Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2023.03.13
14:01:32 -03'00'

ILMA CHAVES
PEREIRA:74191
209604
Assinado de forma
digital por ILMA CHAVES
PEREIRA:74191209604
Dados: 2023.03.13
14:57:41 -03'00'

CARLOS RENATO
Assinado de forma digital
por CARLOS RENATO
TEDARDI:822292
28900
Dados: 2023.03.13 08:36:33
-03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ 2



5.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

06 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços são obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.2. Os produtos serão entregues conforme a necessidade e conveniência do órgão requisitante, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.3. O produto/material recebido será submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços e da proposta do licitante, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.

6.4. Os recebimentos provisório e definitivo dos materiais ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se o CONTRATADO a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.

6.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, mantido o preço inicialmente contratado.

6.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, mantido o preço inicialmente contratado.

6.6. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega de todos os materiais licitados e verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

6.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.8. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

6.9. A entrega dos materiais fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da secretaria requisitante, que os colocará à disposição da adjudicatária para substituição em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital, mantido o preço inicialmente contratado.

6.10. A detentora do preço registrado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

6.11. Caso a detentora do preço registrado não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

6.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6.13. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou correio eletrônico, devendo ela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

6.14. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.15. A empresa fornecedora quando do recebimento da ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e o horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

SAÚDE
PITALAR
ORATORI
A:417334
J0194

Assinado de forma digital por SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:8173346400 0194
Dados: 2023.03.13 10:54:04 -03'00'

A
IVES
EIRA:74
209604

Assinado de forma digital por ILMA CHAVES PEREIRA:7419120 6604
Dados: 2023.03.13 14:58:39 -03'00'

CARLOS
VI:61905763972

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2023.03.13 14:01:58 -03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

CARLOS RENATO
TEDARDI:8222922
8900
Assinado de forma dig
por CARLOS RENATO
TEDARDI:82229228900
Dados: 2023.03.13
08:57:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

6.16. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

6.17. A quantidade refere-se ao consumo estimado, sendo que, a quantidade comprada depende da Política de Compras adotada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

6.18. O detentor do registro de preços se responsabiliza pelo fornecimento, conforme objeto do presente Edital, que deverá ser entregue de forma parcelada, obedecendo ao cronograma determinado pela Secretaria Solicitante, no Município de Ribeirão das Neves, sem ônus para o Município, e fica na obrigação de aceitar a REQUISIÇÃO que porventura lhe seja enviada como resultado da presente licitação.

6.19. Os produtos deverão ser fornecidos, verificando-se os aspectos de qualidade e identidade, devendo dispor na embalagem, de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo.

6.20. Será de responsabilidade da empresa licitante vencedora a entrega de materiais e/ou produtos de boa qualidade, sob pena de suspensão do fornecimento e demais medidas legais. Para que esta determinação seja cumprida com rigor, a Secretaria Municipal requisitante, designará servidor competente para recebimento e conferência dos materiais.

07 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do preço registrado será efetuado em parcelas, mensalmente até o 28º (vigésimo oitavo) dia subsequente de cada mês, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada emitir as respectivas Notas Fiscais, que devidamente comprovadas e atestadas por servidores da Administração designado para tal fim, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal.

7.1.1. As Notas Fiscais deverão discriminar a marca, o lote e quantidade dos materiais efetivamente entregues.

7.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal requisitante, por intermédio do servidor designado para recebimento dos serviços.

7.1.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, observando o seguinte: I – o valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da Prestação em atraso.

7.1.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação das CND's – Certidões Negativas de Débitos.

7.2. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pelo fornecedor, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

7.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo ou, ainda na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.5. O Contratante se exime do pagamento de quaisquer despesas, oriundas do fornecimento que a contratada faça sem prévia aprovação.

7.6. No caso de expirar o prazo de validade das certidões apresentadas pelo fornecedor, até a data do pagamento, deverá o mesmo providenciar a atualização destas.

7.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que, devidamente regularizados, ficando isento o Contratante de arcar com quaisquer ônus.

7.8. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada nas rubricas indicadas sob os nºs:

SAÚDE
PITALAR
ORATORI
A:417334
J0194

Assinado de forma digital por SAU
SAU
HOSPITALAR E
LABORATORIAL
LTD.A-41733464000
194
Data: 2023.03.14
10:55:31 -03'00'

LUIZ CARLOS
SALVI:6190576
1972

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2023.03.13 14:02:34
-03'00'

ILMA CHAVES
PEREIRA:741912
09604

Assinado de forma digital
por ILMA CHAVES
PEREIRA:74191209604
Dados: 2023.03.13 14:59:52
-03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

CARLOS
RENATO
TEDARDI:822
29228900

Assinado de forma digital por CARLOS
RENATO TEDARDI:822
Dados: 2023.03.13 14:02:34



- 10.302.105.2622 MANUT. LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – FICHA 640

7.9. O atraso na apresentação por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo concedido à CONTRATANTE para efetuar o respectivo pagamento, por um período correspondente a quantidade de dias de atraso na apresentação da respectiva fatura e/ou documentos.

08 – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REVISÃO

08.1. DO REAJUSTE

8.1.1. O preço contratado poderá ser reajustado, mediante iniciativa da CONTRATADA, após o transcurso de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta ou do último reajuste concedido.

Parágrafo Primeiro: Para fins de concessão do reajuste, será considerado o índice específico ou setorial aplicável, se existente, e, na sua ausência, o IPCA/IBGE.

Parágrafo Segundo: Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, que deverá fazê-lo até a data de prorrogação contratual ou do encerramento do contrato, quando ocorrerá a preclusão do seu direito.

Parágrafo Terceiro: Enquanto não realizada a análise do pedido pela Administração Pública, a CONTRATADA não poderá se recusar a realizar o fornecimento ou prestar os serviços contratados, sendo feito o respectivo pagamento complementar da diferença, se for o caso, tendo como marco inicial a data da solicitação.

Parágrafo Quarto: Todos os fornecimentos ou solicitação de serviços realizados antes da formalização do pedido deverão ser atendidos, a tempo e modo, não sofrendo qualquer interferência quanto a análise que será feita, inclusive no tocante ao aspecto financeiro da contraprestação pecuniária.

Parágrafo Quinto: Parágrafo Quinto: Na hipótese de existência de mapa de risco, as cláusulas contidas naquele documento preponderam sobre qualquer outra cláusula contratual.

08.2 – Da Repactuação

8.2.1. É admitida a repactuação dos preços do Contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do acordo, ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa vigente à época da apresentação da proposta e adotados para elaboração desta, mediante a efetiva demonstração de variação dos custos apresentados

Parágrafo Primeiro: A repactuação observará os seguintes critérios:

(a) Os valores referentes à remuneração prevista neste Contrato e demais custos obrigatórios fixados na CCT serão repactuados quando ocorrer alteração do salário da categoria, em decorrência de acordo (s), convenção(ões), dissídio(s) coletivo(s) de trabalho, desde que devidamente registrado(s) e homologado(s) pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT-MG ou ato do Poder Público.

(b) O valor do vale-transporte será reajustado quando ocorrer alteração do valor da passagem do transporte coletivo do Município onde o serviço está sendo prestado, desde que o reajuste seja homologado pelos órgãos competentes.

(c) O valor dos insumos e outros custos não discriminados nas alíneas anteriores e que não estiverem assegurados em instrumento coletivo, poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, tendo por base o índice específico ou setorial aplicável, se existente, e, na sua ausência, o IPCA/IBGE.

Parágrafo Segundo: Os efeitos financeiros do pedido de repactuação ou reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, que deverá fazê-lo até a data de prorrogação contratual ou do encerramento do contrato, quando ocorrerá a preclusão do seu direito.

Parágrafo Terceiro: O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) poderá ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante iniciativa da CONTRATADA, pela aplicação de índice geral ou setorial a ser acordado pelas partes em época própria.

Parágrafo Quarto: Enquanto não realizada a análise do pedido pela Administração Pública, a CONTRATADA não poderá se recusar a prestar os serviços contratados, sendo feito o respectivo

SAÚDE: Assinado de
PITALAR: forma digital por
ORATORI: SHIL SAUDE
0194
A:417334 Dados: 2023.03.14
20194 10:56:53 -03'00'

IA
AVES
EIRA:74
209604

JIZ CARLOS
LVI:6190576
172

Assinado de forma
digital por LUIZ CARLOS
SALVI61905763972
Dados: 2023.03.13
14:03:23 -03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ 5

CARLOS RENATO
TEDARDI:822292
28900
Assinado de forma digital
por CARLOS RENATO
TEDARDI:822292900
Dados: 2023.03.13 08:59:03
-03'00'



pagamento complementar da diferença, se for o caso, tendo como marco inicial a data da solicitação.

Parágrafo Quinto: Todos os fornecimentos ou solicitação de serviços realizados antes da formalização do pedido deverão ser atendidos, a tempo e modo, não sofrendo qualquer interferência quanto a análise que será feita, inclusive no tocante ao aspecto financeiro da contraprestação pecuniária.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de existência de mapa de risco, as cláusulas contidas naquele documento preponderam sobre qualquer outra cláusula contratual.

8.3. – Da Revisão

8.3.1. A qualquer tempo, desde que comprovado o fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, a CONTRATADA poderá pedir a revisão do contrato.

Parágrafo Primeiro: Sob pena de indeferimento, o pedido de revisão deve ser objetivo e indicar os motivos que o legitimam, com a indicação do percentual desejado, devendo ser instruído os seguintes documentos:

- (a) proposta do novo preço a ser praticado de forma planilhada;
- (b) documentos comprobatórios do fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis alegado;
- (c) notas fiscais de aquisição dos produtos ou insumos empregados na prestação de serviços na época da apresentação da proposta na licitação e na data do pedido;
- (d) notas fiscais de venda ou da prestação do serviço para terceiros na época da apresentação da proposta na licitação e na data do pedido;

Parágrafo Segundo: Os efeitos financeiros do pedido de revisão serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, que deverá fazê-lo até a data de prorrogação contratual ou do encerramento do contrato, quando ocorrerá a preclusão do seu direito.

Parágrafo Terceiro: Enquanto não realizada a análise do pedido pela Administração Pública, a CONTRATADA não poderá se recusar a fornecer ou prestar os serviços contratados, sendo feito o respectivo pagamento complementar da diferença, se for o caso, tendo como marco inicial a data da solicitação.

Parágrafo Quarto: Todos os fornecimentos ou solicitação de serviços realizados antes da formalização do pedido deverão ser atendidos, a tempo e modo, não sofrendo qualquer interferência quanto a análise que será feita, inclusive no tocante ao aspecto financeiro da contraprestação pecuniária.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de existência de mapa de risco, as cláusulas contidas naquele documento preponderam sobre qualquer outra cláusula contratual.

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração determinada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Assinado de
forma digital por
LUIZ CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2023.03.13
14:03:53 -03'00'

Assinado de
forma digital por
CARLOS RENATO
TEDARDI:822292
28900
Assinado de forma digital
por CARLOS RENATO
TEDARDI:82229228900
Dados: 2023.03.13 08:59:33
-03'00'



10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

10.2.1. Na hipótese de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas em Lei.

11 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

12 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1. Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. As responsabilidades das partes na execução deste da Ata de Registro de Preços, são as comuns, nele implícitas ou expressas, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e com as alterações posteriores.

12.3. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ribeirão das Neves e será descredenciado no Cafrin pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior de referência a qualquer das hipóteses referidas na condição anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

12.5.1. Advertência: utilizada como comunicação formal ao fornecedor sobre o descumprimento da Ordem de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

12.5.2. Multa nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, assim considerado e calculado até o 10º (décimo) dia, após o prazo estipulado na Ordem de Fornecimento, o que ensejará a consideração de inexecução parcial do ajuste.

b) 10% (dez por cento), incidente sobre o valor dos materiais que deveriam ser entregues, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, o que ensejará a consideração de inexecução total do ajuste.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual.

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação na recusa do (s) licitante (s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação pela Administração Pública, através de correio eletrônico ou outro meio legalmente permitido.

e) 20% % (vinte por cento) sobre o fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou sua execução com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que se destina, ou diminuam-lhe o valor ou ainda, fora das especificações contratadas;

f) 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33% (três décimos por cento) se o material com problemas técnicos não for substituído em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

AUDE
ITALAR E
RATORIA
:4173346
194

JIZ CARLOS
ALVI:6190576
972

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2023.03.13
14:04:18 -03'00'

ILMA CHAVES
PEREIRA:7419
1209604

Assinado de forma digital
por ILMA CHAVES
PEREIRA:74191209604
Dados: 2023.03.13
15:03:22 -03'00'

CARLOS
RENATO
TEDARDI:822
29228900

Assinado de forma
digital por CARLOS
RENATO
TEDARDI:82229228900
Dados: 2023.03.13
09:00:02 -03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ 7



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

12.5.3. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão das Neves, por prazo de até 5 (cinco) anos.

12.5.4. Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade, desde que cumprido o prazo estipulado na alínea anterior.

12.6. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

12.6.1. não atendimento às especificações do produto/material, previstos em contrato ou instrumento equivalente;

12.6.2. retardamento imotivado do fornecimento ou suas parcelas;

12.6.4. paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à administração pública municipal;

12.6.5. Fornecimento de baixa qualidade.

12.7. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o estabelecido na alínea "f" do subitem anterior serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

12.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12.9. As sanções previstas poderão ser aplicadas acompanhada da multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quanto à declaração de inidoneidade, cuja competência é exclusiva do Secretário Municipal competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação, neste caso, ser requerida após 5 (cinco) anos de sua aplicação.

12.10. Na hipótese de multas, a contratada inadimplente será notificada para recolher aos cofres públicos, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e respectiva execução fiscal, ou, em sendo possível, caso seja mantido a Ata de Registro de Preços, será facultado ao contratante o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de compensação no preço.

12.11. As eventuais multas decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente edital, poderão ser:

a) descontadas do pagamento a ser efetuado;

b) cobradas amigavelmente na esfera administrativa;

c) cobradas pelas vias judiciais.

12.12. Será propiciada defesa a (o) contratada (o), antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

12.13. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quanto o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela empresa fornecedora e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e número do empenho e das OF ou OS;*

b. Indicação do nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico se houver, bem como o nome, CPF, RG e cargo de seu representante legal;

c. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente. Todos os itens deverão ser transportados em veículo fechado específico para esse fim, e não conter nenhuma substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica dos produtos.

d. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa e uniformizados.

SAUDE Assinado de
forma digital por
PITALAR SHL SAUDE
HOSPITALAR E
DRATORIAL
LTD.A:417334640
00194
Dados:
2023.03.14
11:01:53 -03'00'

JIZ CARLOS
LVI:6190576
172

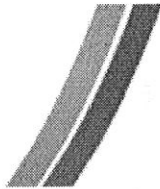
Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2023.03.13
14:04:44 -03'00'

ILMA CHAVES
PEREIRA:7419120
9604
Assinado de forma digital
por ILMA CHAVES
PEREIRA:74191209604
Dados: 2023.03.13 15:04:45
-03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

CARLOS RENATO
TEDARDI:822292
28900
Assinado de forma digital
por CARLOS RENATO
TEDARDI:82229228900
Dados: 2023.03.13 09:00:30
-03'00'

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ 8



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Providenciar as imediatas correções das deficiências eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- g. Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração Pública e/ou terceiros, provocados por insuficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, convenientes ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- h. Emitir Notas Fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta, número do Empenho e da Ordem de Fornecimento;
- i. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária do fornecedor.
- l. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;;
- m. A cada emissão de nota fiscal a empresa deverá enviar as Certidões Negativas de Débitos;
- n. Efetuar o fornecimento conforme condições estabelecidas no edital licitatório;
- o. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos;
- p. Realizar entregas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações previstas no edital;
- q. Manter, durante fornecimento dos produtos, atualizadas as condições de habilitação, ou seja, prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) e de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- r. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- s. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário/instruções, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- t. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- u. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- v. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- x. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.2. DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- a) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- b). Fiscalizar a execução do contrato, designando um representante para dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento;
- c). Efetuar o pagamento correspondente às quantidades efetivamente contratadas, obedecendo os prazos estabelecidos nesta Ata;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e). Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos.
- f). Atestar as Notas Fiscais/ Faturas.
- g). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Assinado de
forma digital
por SHL SAUDE
HOSPITALAR E
LABORATORIAL
LTD-A-41733464
000194
Dados:
2023.03.14
11:03:20 -03'00'

Assinado de
forma digital
por ILMA
CHAVES
PEREIRA-741912
09604
Dados:
2023.03.13
15:06:00 -03'00'

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
SALVI-61905763972
Dados: 2023.03.13
14:05:10 -03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ 9

Assinado de forma
digital por CARLOS
RENATO
TEDARDI-82229
228900
Dados: 2023.03.13
09:01:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

h) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

i) a administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. Para formalização de eventuais alterações ou rescisão Contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações.

14.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE/PREFEITURA, no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º Federal nº. 8.666/1993.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº. 136/2022e as propostas das empresas classificadas no Processo de Licitação nº. 130/2022.

15.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto regulamentador do Registro de Preços, as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

E, por assim estarem, concordes com as cláusulas da presente ATA, assinam seus representantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de Março de 2023


RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
GESTOR SUS LOCAL

Assinado de forma digital por ILMA CHAVES PEREIRA:7419120960 4
Dados: 2023.03.13 15:08:01 -03'00'

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:417334640 00194
Assinado de forma digital por SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:417334640000194
Dados: 2023.03.14 11:04:48 -03'00'

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2023.03.13 14:05:37 -03'00'

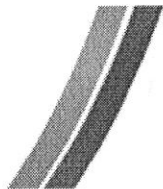
CARLOS RENATO
TEDARDI:822292289 00
Assinado de forma digital por CARLOS RENATO
TEDARDI:822292289
Dados: 2023.03.13 09:01:31 -03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ 10

ILMA CHAVES PEREIRA:7419120960 4

LUIZ CARLOS SALVI:61905763972



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

FORNECEDORES:

CARLOS RENATO

TEDARDI:82229228900

Assinado de forma digital por CARLOS
RENATO TEDARDI:82229228900

Dados: 2023.03.13 09:02:03 -03'00'

ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 22.627.453/0001-85

SHL SAUDE
HOSPITALAR E
LABORATORIAL
LTDA:41733464000194

Assinado de forma digital por SHL SAUDE HOSPITALAR E
LABORATORIAL LTDA:41733464000194
Dados: 2023.03.14 11:06:13 -03'00'

SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATÓRIAL
CNPJ: 41.733.464/0001-94

PAULO HENRIQUE PENIDO
SILVA:01349173673

Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE PENIDO SILVA:01349173673
Dados: 2023.03.09 16:59:17 -03'00'

DIMALAB ELETROINFORMATICA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 02.472.743/0001-90

ILMA CHAVES
PEREIRA:74191209604
9604

Assinado de forma digital por
ILMA CHAVES
PEREIRA:74191209604
Dados: 2023.03.13 15:09:16
-03'00'

ILMA CHAVES PEREIRA
CNPJ: 19.026.964/0001-37

LUIZ CARLOS
SALVI:6190576
3972

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2023.03.13
14:06:13 -03'00'

SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34

HAROLDO FONTES
GRACI:42123437620

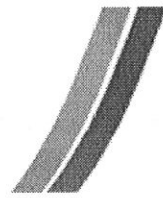
Assinado de forma digital por HAROLDO FONTES
GRACI:42123437620
Dados: 2023.03.15 09:05:45 -03'00'

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 71.957.310/0001-47

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIOS
LTDA:13415600000162

Assinado de forma digital por INGALAB
EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS
LTDA:13415600000162
Dados: 2023.03.14 08:08:14 -03'00'

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 3.415.600/0001-62



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 22.627.453/0001-85

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
01	UNIDADE	3.000	ADAPTADOR PRONTO HOLDER AUTOMÁTICO adaptador plástico, transparente, não estéril para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo que se acopla através de rosqueamento e tubos 13mm e 16mm, flange, marca guia. Cor: indiferente.	VACUPLAST	R\$ 0,16
06	UNIDADE	8.000	COLETOR DE FEZES coletor de amostras para uso laboratorial - finalidade: coletar fezes; matéria-prima: plástico branco leitoso, c/tampa firme e espátula; capacidade: aproximadamente 50ml; tipo: descartável, não estéril;	FIRSTLAB	R\$ 0,39
07	UNIDADE	10.000	COLETOR DE URINA 24 HORAS, capacidade mínima 2700 ml e máxima de 3.000 ml, com tampa de rosca, vedação interna, graduado com alça para transporte.	FIRSTLAB	R\$ 5,48
20	UNIDADE	20.000	PONTEIRA TIPO GILSON – VOLUME 0,1 - 10 UL, transparente, plástico.	ONLEN	R\$ 0,01
24	UNIDADE	2	PROVETA DE PLASTICO GRADUADA - 100ML - menor divisão 1ml	NALGON	R\$ 8,91

SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATÓRIAL CNPJ: 41.733.464/0001-94

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
05	UNIDADE	500.000	BANDAGEM ADESIVA, para uso após punção venosa, hipoalergênico, anti-séptico, com boa ventilação e apresentação em embalagem contínua, que possibilita a retirada do produto pronto para ser aplicado sobre a pele do paciente.	STOPPER	R\$ 0,03
08	UNIDADE	24.000	COLETOR DE URINA UNIVERSAL (KIT COM COLETOR E TUBO PS), estéril, com instrução de uso.	FIRSTLAB	R\$ 0,75
09	UNIDADE	24.000	COLETOR PARA EXAME: frasco de material plástico, tipo uso descartável, capacidade 50 a 80 ml, estéril, aplicação coleta de urina e outras amostras biológicas.	FIRSTLAB	R\$ 0,22
10	UNIDADE	15.000	COLETOR URINA INFANTIL UNIVERSAL, uso unissex, material plástico, estéril, características adicionais graduadas, adesivo hipoalérgico que não deixa resíduo. Etiqueta para identificação.	LABOR IMPORT	R\$ 0,46
11	UNIDADE	20.000	CRIOTUBO 5 ML - Tubo para congelamento criogênico, dimensão 12x48 mm, capacidade para aproximadamente 5 mL. Estéril, em polipropileno, tampa rosqueada, apropriado para o armazenamento de material biológico (soro, cultura celular, componentes do sangue, esperma, etc) até temperaturas abaixo de 196 °C (-320° F). Livres de DNA, DNase, RNase e ATP, autoclaváveis e apirogênicos.	CRAL	R\$ 1,00

SHL SAUDE
HOSPITALAR E
LABORATORIAL
LTDA:41733464000194
4

Assinado de forma digital por
SHL SAUDE HOSPITALAR E
LABORATORIAL
LTDA:41733464000194
Data: 2023.03.14 11:07:56
-03'00"



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

12	UNIDADE	200.000	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA TUBO DE COLETA, dentro dos padrões da anvisa, branca, resistente a temperaturas, tamanho 50 mm x 30 mm (5x3cm), 1 coluna, em formulário contínuo, com microsserrilhas na horizontal, entre as linhas, contendo: nome / registro / data / hora / coletor.	Mg. etiquetas	R\$ 0,08
13	UNIDADE	8.000	FILTRO DE PAPEL PARA REAGENTES (FUCSINA/AZUL DE METILENO), diâmetro cerca de 50 mm, tipo filtração rápida.	J prolab	R\$ 0,92
14	UNIDADE	80.000	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO: Material vidro, tipo lisa e lapidada, comprimento 76 mm, largura 26 mm, espessura 1,2mm. Características adicionais: transparente	FIRSTLAB	R\$ 0,13
15	UNIDADE	20.000	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO: Material vidro, tipo lisa e lapidada borda fosca, comprimento 76 mm, largura 26 mm, espessura 1,2mm. Características adicionais: transparente com uma ponta fosca.	FIRSTLAB	R\$ 0,13
16	UNIDADE	20.000	LAMINULA PARA MICROSCOPIA: material vidro, lisa e transparente, 24x24 mm.	precision	R\$ 0,07
19	UNIDADE	100	PLACA TIPO KLINE PARA VDRL, 60x80x5 mm com 12 poços, transparente, material: vidro, embalagem individual.	GLOBAL	R\$ 27,90
21	UNIDADE	20.000	PONTEIRA TIPO GILSON – VOLUME 0 200 UL, transparente, plástico.	FIRSTLAB	R\$ 0,02
23	UNIDADE	20.000	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL - VOLUME 200 - 1000 UL, transparente, plástico, embalagem com 1000 unidades.	FIRSTLAB	R\$ 0,03
25	UNIDADE	1.000	SWAB, material haste plástica, tipo ponta em algodão hidrófilo, embalagem individual em tubo plástico, estéril, tipo de uso: descartável.	FIRSTLAB	R\$ 0,20
26	UNIDADE	300	TUBO MATERIAL PLASTICO, VOLUME 1 ML, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO MICROCOLETA DE SANGUE, característica adicional à vácuo, estéril, descartável.	Labor import	R\$ 0,51
27	UNIDADE	3.000	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO 5 ML, transparente, com tampa de empurrar, dimensão 12 x 100 mm.	CRAL	R\$ 0,17
28	UNIDADE	5.000	TUBO DE ENSAIO: Fabricados em poliestireno (PS).12 mm x 75 mm, com fundo redondo. Capacidade para 5,0 ml. Tampa raiada com encaixe por pressão, moldada em polipropileno.	CRAL	R\$ 0,10
29	UNIDADE	1.000	TUBO DE FALCON - Tubo tipo Falcon 15mL, estéril.	FIRSTLAB	R\$ 0,41
30	UNIDADE	50.000	TUBO DE PLÁSTICO GRADUADO com fundo cônico para centrifugação de urina. Capacidade para 12 ml.	CRAL	R\$ 0,19
33	UNIDADE	50.000	TUBO MATERIAL PLASTICO, COM CITRATO DE SÓDIO 2,7 ML (tampa azul) – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo aproximadamente 13x75mm, aspiração de 2,7mL, com Citrato de Sódio (conteúdo líquido por tubo: 0,3mL de solução de Citrato Tamponado 0,109M 3,2%) proporção 9:1. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica na cor azul claro. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade.	Labor import	R\$ 0,51

SHL SAUDE
HOSPITALAR E
LABORATORIAL
LTDA:41733464000194
94

Assinado de forma digital por
SHL SAUDE HOSPITALAR E
LABORATORIAL
LTDA:41733464000194
Dados: 2023.03.14 11:09:22
-03'00"

JIZ CARLOS
LVI:619057
:972
Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
SALVEM:1905763972
Dados: 2023.03.13
14:07:11 -03'00"

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

ILMA
CHAVES
PEREIRA:74191209604
Dados: 2023.03.13
15:12:25 -03'00"

CARLOS
RENATO
TEDARDI:8222
9228900
Assinado de forma digital por
CARLOS
RENATO
TEDARDI:8222
Dados: 2023.03.13
09:03:15 -03'00"

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br / 13



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

36	UNIDADE	300	TUBO MATERIAL PLASTICO, PARA COLETA DE SOROLOGIA (MICROTUBO), TAMPA VERMELHA / AMARELA COM GEL SEPARADOR, aspiração até 0,8ml, com tampa cuja superfície externa seja em relevo (ranhuras) que facilitem sua remoção.	CRAL	R\$ 0,73
37	UNIDADE	300	TUBO MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 0,5 ML, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO MICROCOLETA DE SANGUE, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	Labort import	R\$ 0,83
38	UNIDADE	6.000	TUBO PARA CONGELAMENTO 5 ML tampa externa rosqueada, plástico, incolor, dimensão 16 x 58 mm, apropriado para armazenamento de material biológico.	CRAL	R\$ 0,52
39	UNIDADE	10.000	TUBO TIPO EPPENDORF, capacidade de 2ml, c/ tampa chata de pressão, ligada ao corpo, graduado, estéril, resistente a congelamento de 70c e fervura a 100c.	GLOBAL	R\$ 0,09
40	UNIDADE	300	TUBO MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2 ML, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO MICROCOLETA DE SANGUE, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	FIRSTLAB	R\$ 0,51
43	UNIDADE	100	ESTANTE ALFANUMERICA UNIVERSAL com sistema de ventosas que se ajustam a todos os modelos de tubos.	FIRSTLAB	R\$ 32,00
44	UNIDADE	02	ESTANTE (SUPORTE) para pipeta de westergren de vidro para análise de vhs.	CRAL	R\$ 210,00
46	METRO	1.000	PLÁSTICO BOLHA TRANSPARENTE para material resistente e impermeável para acondicionamento de material biológico na caixa térmica.	Somapel	R\$ 4,70

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI CNPJ: 02.472.743/0001-90

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
17	UNIDADE	4.000	PIPETA LABORATÓRIO, tipo westergren, capacidade 0 a 200 microlitros, características adicionais VHS (Velocidade Hemossedimentação), descartável, material plástico, com êmbolo interno em polietileno para aspiração sem contato com a amostra, com dispositivo de encaixe no tubo de coleta.	NEO	R\$ 1,60
45	UNIDADE	50.000	SACO PLÁSTICO (embalagem secundaria) material resistente e impermeável para acondicionamento de embalagem primaria contendo material biológico, conforme padrão ANVISA. Medidas aproximadas: 50cm x 40cm.	FIRSTLAB	R\$ 6,05

ILMA CHAVES PEREIRA
CNPJ: 19.026.964/0001-37

SHL SAUDE
HOSPITALAR E
LABORATORIAL
LTDA-4173346400
0194

Assinado de forma
digital por SHL SAUDE
HOSPITALAR E
LABORATORIAL
LTDA-4173346400194
Data: 2023.03.14
11:11:00 -03'00'

PAULO HENRIQUE PENIDO
SILVA-01349173673

Assinado de forma
digital por PAUL
HENRIQUE PENIDO
Data: 2023.03.09 16:39:45 -03'00'

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
------	------	-------	-----------	-------	-------------

ILZ CARLOS
Assinado de forma
digital por ILZ CARLOS
LVI:619057
972

SALV:61905763972
Dados: 2023.03.13
14:07:46 -03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

ILMA CHAVES
PEREIRA-7419
1209604

Assinado de forma
digital por ILMA CHAVES
PEREIRA-74191209604
Data: 2023.03.13
15:13:58 -03'00'

Assinado de for
digital por CAR
RENATO
TODAS-82229
228900

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ 14



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

18	UNIDADE	100	PLACA PARA ELISA (MICROPLACA), transparente, plástico, análises de microbiologia, sorologia, técnicas moleculares, absorvência, transporte e armazenamento de amostras. Dimensões: 86 x 128mm, resistente a temperaturas entre -10°C e +70°C, com tampa, formato padrão com 96 poços; área de marcação lateral, identificação alfanumérica: embalagem individual.	CRAL	R\$ 19,90
----	---------	-----	---	------	-----------

SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
22	UNIDADE	20.000	PONTEIRA TIPO MLA – VOLUME 0 - 200 UL, transparente, plástico.	CRALplast	R\$ 0,06

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 71.957.310/0001-47

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
31	UNIDADE	400.000	TUBO MATERIAL PLASTICO DE SORO – tubo de plástico PET, incolor, estéril, medindo aproximadamente 16x100mm, aspiração de 8,5 ml, sem gel separador co design aperfeiçoado (para obtenção de soro) tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, para coleta de sangue a vácuo. Modelo: com gel separador Contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo volume aproximado de coleta 8,5 ml. Medida do tubo: 16 x 100 mm Tubos etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.	vacuette	R\$ 0,64
32	UNIDADE	200.000	TUBO MATERIAL PLASTICO DE SORO – tubo de plástico PET, incolor, estéril, medindo aproximadamente 16x100mm, aspiração de 8,5 ml, gel separador co design aperfeiçoado (para obtenção de soro) tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, para coleta de sangue a vácuo. Modelo: com gel separador Contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo volume aproximado de coleta 8,5 ml. Medida do tubo: 16 x 100 mm Tubos etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.	vacuette	R\$ 0,91

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 3.415.600/0001-62

SHL SAUDE
HOSPITALAR E
LABORATORIAL
LTDA:4173346400
0194
Assinado de forma digital por SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:417334640000194
Dados: 2023.03.14 11:12:30 -03'00'

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
------	------	-------	-----------	-------	-------------

JIZ CARLOS
Assinado de forma digital por JIZ CARLOS
ALVI:61905763
SALVI:61905763972
Dados: 2023.03.13 14:08:24 -03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

ILMA CHAVES
PEREIRA:7419
1209604
Assinado de forma digital por ILMA CHAVES PEREIRA:74191209604
Dados: 2023.03.13 15:15:38 -03'00'

CARLOS
RENATO
TEDARDE:822
29228900
Assinado de forma digital por CARLOS RENATO TEDARDE:82229228900
Dados: 2023.03.13 15:15:38 -03'00'

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ 15



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

34	UNIDADE	50.000	TUBO MATERIAL PLASTICO, COM DE EDTA K2 (tampa roxa) - tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico. P.E.T., incolor, estéril, medindo aproximadamente 12.7 x 75 mm, aspiração de 4 ml, com EDTA dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2 mg de EDTA K2). Tubo siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxa translúcida. Tubos etiquetados, contendo: no do lote, prazo de validade.	INJEX	R\$ 0,40
35	UNIDADE	50.000	TUBO MATERIAL PLASTICO, COM FLUORETO/EDTA 4 ML PLUS (tampa cinza) – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio + EDTA (conteúdo por tubo: 6 mg Fluoreto de Sódio e 12 mg EDTA Na2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor cinza ou tampa de rosca. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade.	VACUPLAST	R\$ 0,50

LUIZ
CARLOS
SALVI:61
057639
72
Assinado de
forma digital
por LUIZ
CARLOS
SALVI:61905763
972
Dados:
2023.03.13
14:08:55 -03'00'

ILMA
CHAVES
PEREIRA:74
191209604
Assinado de forma
digital por ILMA
CHAVES
PEREIRA:74191209604
Dados: 2023.03.13
15:17:50 -03'00'

SHL SAUDE
HOSPITALAR E
LABORATORIA
L
LTDA:4173346
4000194
Assinado de forma
digital por SHL SAUDE
HOSPITALAR E
LABORATORIAL
LTDA:41733464000194
Dados: 2023.03.14
11:14:22 -03'00'

CARLOS
RENATO
TEDARDI:82
229228900
Assinado de forma
digital por CARLOS
RENATO
TEDARDI:8222922890
0
Dados: 2023.03.13
09:06:41 -03'00'